

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 25 de fevereiro de 2025, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência da Sra. Conselheira Vânia Nascimento de Castro, Presidente, presentes a Sra. Conselheira Luciana Ferreira Braga, Vice-Presidente, e, ainda, os Srs. (as) Conselheiros (as) Giovani Leal da Silva, Romilson Amaral Duarte, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Marta da Silveira, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Solange Leite de Menezes, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Rebeca de Magalhães Melo, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, e ainda as Conselheiras Suplentes Nyvea Lourenço, Joicy Leide Montalvão de Almeida e Samara de Oliveira Freire, bem como o Sr. Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Guilherme Salles Moreira Rocha e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelas Conselheiras Suplentes Nyvea Lourenço, Joicy Leide Montalvão e Samara Freire. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta, a Sr.^a Presidente comunicou a retirada de pauta do **RJV 58/2024**, pautado à alínea “d”, face à necessidade de saneamento processual. Assim, os recursos pautados foram apregoados na ordem que segue: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** **a) Processo nº 0128-001476/2015**, Tributo ICMS, RE 55/2023, Recorrente ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA, Advogado Izaak Broder OAB/BA 17.521, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Lessa, Relatora Conselheira Rebeca Melo. **A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso e, caso conhecido, pelo seu desprovemento.** O Patrono da Recorrente, Izaak Broder OAB/BA 17.521, ofereceu sustentação oral, sendo replicado pelo Representante Fazendário, que reiterou os termos do parecer exarado. Iniciado o julgamento, a Conselheira Relatora votou pelo conhecimento e provimento do recurso, sendo acompanhada pelos Conselheiros Júlio Cezar Abreu, Romilson Duarte, Giovani Leal e Marta da Silveira. Na sua vez de votar, o Conselheiro Fernando Rezende pediu vista dos autos. Consultados quanto à manutenção ou antecipação dos seus respectivos votos, os Conselheiros Júlio Cezar Abreu e Giovani Leal mantiveram os votos proferidos, os Conselheiros Romilson Duarte e Marta da Silveira retiraram seus votos e os demais Conselheiros preferiram aguardar o retorno do recurso à pauta de julgamento. **b) Processo nº 0040-002268/2014**, Tributo ICMS, RENP 07/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida DIA DIA ATACADOS EIRELI, Advogado Hagno Ferreira de Brito OAB/DF 37.585, Relator Conselheiro Fernando Rezende. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** O Patrono da Recorrente, Raphael Junqueira Valadares Amparo OAB/GO 45.366, acompanhou a sessão de julgamento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Os Conselheiros Giovani Leal e Carlos Vieira, embora tenham acompanhado o Conselheiro Relator, apresentaram fundamentos divergentes, conforme declaração de voto do Conselheiro Giovani Leal. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelas Conselheiras Suplentes Nyvea Lourenço, Joicy Leide Montalvão e Samara Freire. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. **e) Processo nº 00040-00020720/2022-66**, Tributo ICMS, RJV 32/2024, Recorrente GOL LINHAS AÉREAS S/A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** A Patrona da Recorrente, Sulamita Szpiczkowski, OAB/SP 274.880, ofereceu sustentação oral, sendo replicada pelo Representante Fazendário, que reiterou os fundamentos do seu parecer. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Foi voto vencido o do Conselheiro Fernando Rezende, que votou pelo desprovimento do recurso, conforme sua declaração de voto, sendo acompanhado pela Conselheira Suplente Nyvea Lourenço. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelas Conselheiras Suplentes Nyvea Lourenço, Joicy Leide Montalvão e Samara Freire. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. **c) Processo nº 04044-00027369/2024-71**, Tributo ICMS, RJV 113/2024, Recorrente JORGE JOSÉ ALVES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Duarte. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Foram votos vencidos o do Conselheiro Giovani Leal, que votou pelo provimento do recurso, conforme sua declaração de voto, sendo acompanhado pelos Conselheiros Carlos Vieira, Rebeca Melo e a Conselheira Suplente Samara Freire. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelas Conselheiras Suplentes Nyvea Lourenço, Joicy Leide Montalvão e Samara Freire. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. **d) Processo nº 04034-00012981/2023-04**, Tributo ICMS, RJV 58/2024, Recorrente UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Advogado Jacques Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro. O presente recurso foi retirado de pauta, haja vista a necessidade de saneamento processual; **f) Processo nº 04044-00023856/2024-65**, Tributo ICMS, RJV 85/2024, Recorrente HELENA ASSAF BASTOS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira. **A Representação**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.** Foram votos vencidos o do Conselheiro Giovani Leal, que votou pelo provimento do recurso, conforme sua declaração de voto, sendo acompanhado pelos Conselheiros Carlos Vieira e Rebeca Melo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelas Conselheiras Suplentes Nyvea Lourenço, Joicy Leide Montalvão e Samara Freire. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora. **g) Processo nº 04044-00038486/2024-61, Tributo IPVA, RJV 125/2024, Recorrente LUIS ANTONIO MOREIRA DA COSTA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Abreu. A Representação**

Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino, Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelas Conselheiras Suplentes Nyvea Lourenço, Joicy Leide Montalvão e Samara Freire. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdão referentes aos seguintes recursos: RJV 70/2024 (Ac. 39/2025), RENP 007/2022 (Ac. 40/2025), RJV 125/2024 (Ac. 41/2025), RJV 112/2024 (Ac. 42/2025) e RJV 113/2024 (Ac. 43/2025). Foram ainda distribuídos, mediante sorteio, os seguintes recursos entre as Câmaras: RV 16/2025, RV 15/2025, REN 12/2025 e RV 13/2025, RV 19/2025, RV 07/2025, RV 06/2025, REN 09/2025 e RV 23/2025, REN 04/2025 e RV 02/2025, RV 21/2025, RV 04/2025, RV 03/2025, REN 57/2024, RV 20/2025, REN 05/2025, REN 07/2025, REN 08/2025, REN 17/2025 e REN 15/2025 à 1ª Câmara; e RV 14/2025, RV 08/2025, RV 09/2025, RV 12/2025, RV 05/2025, REN 11/2025 e RV 25/2025, REN 02/2025, REN 03/2025, RV 11/2025, RV 10/2025, REN 01/2025 e RV 01/2025, REN 10/2025 e RV 24/2025, RV 22/2025, RV 17/2025, REN 06/2025, REN 13/2025, RV 18/2025 e REN 16/2025 à 2ª Câmara. No momento destinado a indicações e propostas, nenhum dos conselheiros quis ser manifestar. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 27 de fevereiro de 2025, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

LUCIANA FERREIRA BRAGA

Vice-Presidente

VINÍCIUS ROCHA BRAGA LESSA

Procurador

GIOVANI LEAL DA SILVA

Conselheiro

ROMILSON AMARAL DUARTE

Conselheiro

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Conselheiro

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Conselheiro

MARTA DA SILVEIRA

Conselheira

JULIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Conselheira

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA

Conselheiro

REBECA DE MAGALHÃES MELO

Conselheira

NYVEA LOURENÇO

Conselheira Suplente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE

Conselheira Suplente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA

Conselheira Suplente